

Campinas, 13 de setembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento nº01. Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Licitação nº 960129.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, o qual nos foi remetido por meio de correio eletrônico, conforme descrito abaixo, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, por intermédio de seu Pregoeiro, vem esclarecer o que segue:

PERGUNTA: 1) *"O Fluido/gás refrigerante será por conta da Contratada ou da Contratante?"*.

RESPOSTA: O Fluido/gás refrigerante será por conta do Contratante, desde que comprovada a sua necessidade de recarga, e conforme o estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência.

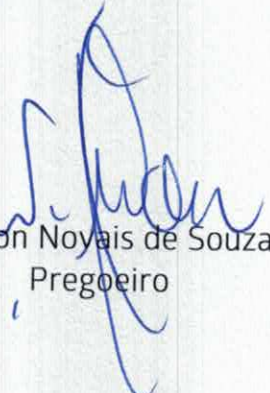
PERGUNTA: 2) *"As manutenções preventivas deverão ser mensais ou trimestrais? Pois no Anexo I - Termo Referência consta trimestral, porém no modelo de proposta e contrato menciona valor Mensal?"*.

RESPOSTA: As manutenções preventivas deverão ser realizadas na periodicidade trimestral, sendo a remuneração do objeto do Contrato na periodicidade mensal.

Nada mais havendo a tratar, informamos que continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no prazo regulamentar.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será disponibilizada a todos os interessados no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br, bem como publicada no sítio eletrônico do CBC.

Atenciosamente,


Edilson Noyais de Souza
Pregoeiro